



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

SANCIONADO

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

LEI Nº. 795, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 27, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB Nº 03 de 02/01/2025

**ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO
PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025, LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS 2025 E LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL 2025, DENTRE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 661, de 15 de dezembro de 2021, junto ao Anexo I, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2025:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0006 – Secretaria Municipal de Saúde Projeto: 13.050 – Aquisição de Aparelho de Raio X Produto: Unidade Medida: Unidade Exercício: 2025 R\$ 250.000,00 Valor Total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Meta: Investir de forma contínua e adequada na saúde pública de Nova Nazaré é essencial para promover ações preventivas, melhorar os indicadores de



saúde, reduzir internações evitáveis e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) da região.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 761, de 28 de novembro de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0006 – Secretaria Municipal de Saúde Projeto: 13.050 – Aquisição de Aparelho de Raio X Produto: Unidade Medida: Unidade Exercício: 2025 R\$ 250.000,00 Valor Total: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) Meta: Investir de forma contínua e adequada na saúde pública de Nova Nazaré é essencial para promover ações preventivas, melhorar os indicadores de saúde, reduzir internações evitáveis e fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) da região.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 763, de 27 de dezembro de 2024 e posterior alteração contida na Lei 772 de 21 de março de 2025, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal Saúde
UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO: 13.050 – Aquisição de Aparelho de Raio X
ELEMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA NAZARÉ
GESTÃO 2025-2028

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova
Nazaré – MT Site: www.novanazare.mt.gov.br

44.90.52.00.00.00.00.01.710

R\$ 250.000,00

Total da Suplementação

R\$ 250.000,00

Art. 4º Para atendimento que trata os artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, com recursos provenientes de repasse da Emenda Parlamentar na ordem de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré-MT, aos 23 de junho de 2025.

REGINALDO MARTINS
DEL COLLE:89384393649

Assinado de forma digital por
REGINALDO MARTINS DEL
COLLE:89384393649
Dados: 2025.06.24 09:10:23 -03'00'

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito do Município de Nova Nazaré